



Prefeitura da Estância de S. José dos Campos

2284
20-8

Estado de São Paulo

Em de de 19

Publicada no "Diário de São José dos Campos" nº 2284, de 20/8/1963

L E I N º 1003

de 31 de julho de 1963

A Câmara Municipal de São José dos Campos decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial de ₩ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), para aquisição de três (3) carroças, e acessórios, destinados à remoção de entulho e capina.

Artigo 2º - Fica anulada a importância de ₩ ----- ₩ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros) a dotação 231/8-85-2 - Material Permanente, Item I, do orçamento vigente.

Artigo 3º - Os recursos com a execução da presente lei serão cobertos com a anulação de que trata o artigo anterior.

Artigo 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 31 de julho de 1963.

Dr. José Marcondes Pereira
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos trinta e um de julho de mil novecentos e sessenta e três.

Paulino Blair

PAULINO BLAIR

Diretor